



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 03 de julho de 2023

DECRETO Nº 023/2023.

Em 03 de julho de 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Santa Helena/PB**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, de forma presencial tendo como Tema: *“Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): O SUAS que temos e o suas que queremos”*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, 03 de julho de 2023.



João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Municipal de Santa Helena



Cibele Diniz Correia
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 03/2023 de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de assistência social e da outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Helena – PB**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 90 de 21 de dezembro de 2022

Considerado as resoluções CNAS número 30 de 12/03/2021 que dispõe sobre as normas gerais da 13ª conferência nacional de assistência social e da outras providências;

Considerando que as conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para aprimoramento do suas, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do distrito federal e da união;

Considerando que os conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange á convocação da conferência em seu âmbito;

Considerando o decreto estadual número 40.122 de 13 de março de 2020, atualizando posteriormente por outros decretos que atualizem o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o decreto número 41.209 de 28/04/2021, se deve observar as orientações dos protocolos de saúde do estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: online ou presencial, garantindo assim a realização das conferências de assistência social nos municípios e no estado;

Considerando o decreto municipal nº 044/2021 de onde de agosto de 2021, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência nesse município por conta da pandemia do coronavírus;

Considerando o decreto municipal número 01/2023 de 03 de julho de 2023, convoca a 10ª conferência municipal de assistência social.

Resolve:

Art. 1º: convocar a décima conferência municipal de assistência social, com objetivo de garantir o espaço de debate e construção nas 3 esferas do governo, onde usuárias(os), trabalhadoras(os), entidades, gestoras(es) que métodos esteja Unidos buscando estratégias para o aprimoramento da política pública com direito garantido funcionalmente com financiamento público.

Art. 2º – a Constituição de uma comissão organizadora, para organização da décima conferência municipal de assistência social, a ser constituída de forma prioritária, coordenada pela presidente do CMAS a senhora Cibele Diniz Correia e demais conselheiras(os), a saber:

I – Representantes governo:

Francisca Francinete dos Santos

Maria de Lourdes Quaresma Dantas

Guilherme Brasileiro Abrantes

José Cássio Limeira Estrela

Heliconida da Alexandre de Albuquerque

Danilo Ferreira Mota

Thais Cândido Bezerra

Ayllana Maria Dias de Melo Amaro

Representantes Sociedade Civil:

Cibele Diniz Correia – Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 03 de julho de 2023

Tânia Maria de Souza Gomes - Vice-presidente
Joelma Ramalho Rolim - Secretária
Joanalaura Thusmerly Dantas Gouveia Pereira
Zuleide Diniz Correia
Vanusa Duarte Quaresma
Maria de Fátima Cândido Bezerra

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos`.

Art. 4º: - 10ª décima Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12/07/2023.

Art. 5º - a conferência municipal deverá se realizar em conformidade com a resolução número 90 de 21/12/2022.

§ 1º- o conselho municipal de assistência social deverá registrar, no dia 28/07/2023, in formulário online AC disponibilizado pelo CEAS/PB, as informações referentes à realização da conferência municipal.

Parágrafo Único - constará no referido formulário Campos específicos para validação da realização da conferência, das propostas e dos delegados eleitos.

Art. 6º - a escolha dos delegados na conferência municipal para a participação da 14ª conferência estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:

I – Município porte I e II: 02 delegados, priorizando a participação mínima de 01 usuário(a);

§ 1º- Para cada representante eleito (a) deverá ser escolhido(a) respectiva (o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso necessidade de substituição.

Parágrafo Único – Apoiará a organização da décima conferência municipal de assistência social a Secretaria municipal de assistência social.

Art. 8 – A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrão por conta e dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da assistência social.

Art. 9 – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena PB, 03 de julho de 2023

Cibele Diniz Correia
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 087/2023

Santa Helena – PB. Em 03 de julho de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 653/2013, 27 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **FRANÇOIS DAVID GONÇALVES NOGUEIRA**, RG Nº 4.225.554 SSSD-PB e CPF Nº 124.684.304-84, para exercer o cargo de **CHEFE GABINETE DO PREFEITO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estadoda Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 03 de julho de 2023.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 088/2023

Santa Helena – PB. Em 03 de julho de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora **FRANCISCA ANACLEIDE QUIRINO FERREIRA**, RG. Nº. 3.627.358 – SSSD/PB e CPF. Nº. 106.384.344-83, do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


Edição Nº007

Santa Helena, segunda-feira, 03 de julho de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 03 de julho de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 089/2023

Santa Helena – PB. Em 03 de julho de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 653/2013, 27 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO ROMANO CESÁRIO DE OLIVEIRA**, RG Nº 2797358 SSSD/RN e CPF Nº 077.032.224-70, do cargo de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 03 de julho de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 090/2023

Santa Helena – PB. Em 03 de julho de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 653/2013, 27 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA ANACLEIDE QUIRINO FERREIRA**, RG. Nº. 3.627.358 – SSSD/PB e CPF. Nº. 106.384.344-83, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 03 de julho de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional